



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1.405/2016**

**Defere pedido de mudança de nível/promoção, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 098/2016, exarado nos autos do processo Nº 000671/2016 opina pelo deferimento do pleito da servidora;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 13 e 14 da Lei 286/2000 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público deste município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de mudança de nível formulado pela servidora **MARIZETE ANDRADE DA SILVA**, solteira, servidora pública municipal, portadora do CI 1.918.643 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 114.426.857-51, filha de Manoel Pereira da Silva e Maria Andrade da Silva, residente na Rua Vasco Coutinho, nº 29, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, passando do nível V para o nível VI, com data base em 1º de maio de 2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º** Dê ciência desta Portaria aos interessados, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de abril de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal